



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Telefone: (31) 3844-1160

www.marlieria.mg.gov.br

## DECRETO Nº 115, DE 27 DE ABRIL DE 2018

### FIXA PREÇO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA A JATO A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:


**Art. 1º** Fica aprovado o preço dos serviços de borracharia e lava a jato a serem utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Marliéria para manutenção de veículos da frota municipal.

Item	Tipo do Serviço	Valor
01	Desmontagem e Montagem de pneus de Moto Niveladora	56,66
02	Desmontagem e Montagem de pneus de Pá Carregadeira	65,00
03	Desmontagem e Montagem de pneus Carrinho de Mão	6,00
04	Desmontagem e Montagem de pneus de Caminhões e Ônibus	31,66
05	Desmontagem e Montagem de pneus de Caminhonete e Van	15,00
06	Desmontagem e Montagem de pneus de Motocicleta	15,00
07	Desmontagem e Montagem de pneus de Trator Agrícola Dianteiro	35,00
08	Desmontagem e Montagem de pneus de Trator Agrícola Traseiro	47,66
09	Desmontagem e Montagem de pneus de Veículos Leves com câmara	10,00
10	Desmontagem e Montagem de pneus de Veículos Leves sem câmara	11,66
11	Desmontagem e Montagem de pneus de Micro ônibus	30,00
12	Remendo de pneus Caminhões e Ônibus	31,66
13	Remendo de pneus Carrinho de Mão	5,00
14	Remendo de pneus de Caminhonete e Van	15,00
15	Remendo de pneus de Micro ônibus	31,66
16	Remendo de pneus de Moto Niveladora	60,00
17	Remendo de pneus de Motocicleta	12,66
18	Remendo de pneus de Pá Carregadeira	66,66
19	Remendo de pneus de Trator Agrícola Dianteiro	32,33
20	Remendo de pneus de Trator Agrícola Traseiro	50,00
21	Remendo de pneus de Veículos Leves com câmara	11,66
22	Remendo de pneus de Veículos Leves sem câmara	14,16
23	Lavagem completa de Veículos Leves	40,00
24	Lavagem completa de Veículos Pesados	137,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto Nº 064, de 12 de abril de 2016.

Marliéria/MG, 27 de abril de 2018.

  
GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 27/04/2018  
ASSINATURA